



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 23 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM Nº 005/2017

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO MÚTUA E A CEDER SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ARTHUR GERHARDT.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Julio Maria Christ
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a cessão de servidores públicos, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a ela vinculada a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, com a finalidade de disponibilizar à população martinense os serviços de cirurgias eletivas.

Considerando que este Município assinou o Termo de Compromisso de Gestão, de acordo com a Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, o qual reafirma o compromisso de disponibilizar a todos os munícipes à assistência as ações e serviços de saúde no âmbito da atenção primária e secundária e o acesso na atenção terciária.

Considerando que, o direito à saúde está reconhecido na Ordem Jurídica Brasileira, como direito fundamental, bem essencial, que merece uma proteção jurídica maior;

Art.196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Considerando o Decreto 7.508/2011 em seu artigo Art. 8º reafirma que:

O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço.

Considerando que os servidores em pauta, já atuam como médicos cirurgiões e permaneceram no exercício de suas funções laborais na Instituição;

Sustentado nas legislações, bem como em conformidade com o Art. 199 da Constituição Federal 2008: “A assistência à saúde é livre à iniciativa privada”.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Nesse sentido, e entendendo como importante processo a atuação dos profissionais no âmbito do Sistema Único de Saúde, para toda população martinense, e diante do freqüente manifesto do compromisso dos nobres Edis, componentes dessa Douta Casa de Leis, quanto ao apoio irrestrito às medidas do Governo, no tocante a cessão dos servidores médicos para a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, com ônus para esta municipalidade, estamos certos de vosso reconhecimento e apreço a tal medida.

Certo do apoio de V. Exa. e seus dignos pares ao presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a melhoria da assistência médica aos munícipes, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

WANZETE KRUGER
Prefeito